ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ N°32.434.374/0001-01

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PE Nº 020/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 208/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 32.434.374/0001-01, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretario Sr. **Ordeley Moacir Dias**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1717145-0, inscrito no CPF/MF sob o número 442.129.842-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, nome fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES CNPJ n°23.146.943/0001-22, Endereço:AV. Antonio Diederichser n º400, sala 302, Bairro: Jardim América Ribeirão Preto- SP CEP: 14020250, Telefone: (16) 3637-2105, E-mail: robson@liderengenharia.eng.br , Representante Legal: Robson Ricardo Resende, portadora do RG nº 26.594.697-9 , e CPF nº 221.648.578-01, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 208/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **60 dias** pertinentes ao contrato nº **208/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ARAMANAÍ-BELTERRA-PA,** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
2.2- Assim, o contrato que se encerra em 02 de julho de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **02/07/2023 a 31/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de junho de 2023.

ORDELEY MOACIR DIAS:44212984253

Digitally signed by ORDELEY MOACIR DIAS:44212984253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=ORDELEY MOACIR DIAS:44212984253

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA
Contratante

ROBSON RICARDO RESENDE:22164857801

Assinado de forma digital por ROBSON RICARDO RESENDE:22164857801

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
CNPJ n°23.146.943/0001-22